



RESOLUÇÃO Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pampa, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regimento Geral e pelo Art. 16 do Estatuto da UNIPAMPA, e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001408/2014-80,

RESOLVE:

APROVAR *ad referendum* do Conselho Universitário a seguinte alteração na Resolução nº 80/2014, que dispõe sobre o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS PROFESSORES:

Art. 1º O Art. 10-A da Resolução 80/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10-A Os efeitos funcionais e financeiros da Progressão e/ou Promoção retroagem à data de conclusão do interstício ou à data de solicitação, o que for posterior.”

Art. 2º Tornar sem efeito o parágrafo único do Art. 10-A.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor